(Contadoria Geral/1841)

Pag no

BOLETIM INTERNO Nº 084

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 10 DE MAIO DE 2016.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 11 MAIO 16 qua

Sgt Serviço/QGEx 3° Sgt PEREIRA - CPEx Cb VICTOR GOMES - SEF Cb D P4/OGEx Cb ADSON - SEF - SEF Bloqueio/QGEx Cb RODRIGUES

Portaria Sul/OGEx Sd LUCAS CARVALHO - 11^a ICFEx

Guarda/QGEx Sd WENDELL - CPEx; e Sd PORTELA - D Cont

Garagem/QGEx Sd VITOR - SEF Of Perm Bl I 2° Ten ELIANA - D Cont Adj ao Of Perm Bl I S Ten MARYLWILSON - DGO Perm Contg/SEF Sd WISLON - CPEx Plantão Contg/SEF Sd WANDERSON - SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb MAGUIELSON; e Sd FÁBIO, ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Cb RÉGIS MÁRIO - D Cont; Cb CELSO - CPEx; e Cb TROMPIERI - DGO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-TAF - Resultado

O Cb CAIO SOUZA CASTRO encontra-se APTO a realizar a 2ª chamada do 1º TAF/16.

(Nota nº 707-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

1) Apresentação

Em 5 MAIO 16

O Gen Bda LAÉLIO SOARES DE ANDRADE, desta Secretaria, por término de dispensa médica domiciliar e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag n 2

2) Afastamento da Guarnição do Diretor de Gestão Especial - Transcrição

"DIEx nº 150-DGE/SEF, de 6 MAIO 16

- 1. Informo a V. S^a, para medidas administrativas, que o Gen Bda AIRES DE MELO JUREMA, Diretor de Gestão Especial, afastar-se-á da sede durante o período de 101530 Maio 16 a 112225 Maio 16, a fim de acompanhar a atividade da SEF, como palestrante na 2^a Reunião para nivelamento de conhecimentos sobre áreas de atuação do EB nos Jogos Olímpicos e situação dos recursos destinados a esses Jogos, na guarnição do Rio de Janeiro/RJ.
- 2. Informo a V S^a, ainda, que este Subdiretor responderá, cumulativamente, pelo Diretor de Gestão Especial no dia 11 MAIO 16.

Por ordem do Diretor de Gestão Especial. (Assn) EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Cel, Subdiretor de Gestão Especial."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) Em 1º MAIO 16

O Ten Cel FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, desta Secretaria, por ter sido nomeado Prestador de Tarefa por Tempo Certo e estar pronto para o serviço.

b) Em 7 MAIO 16

O Ten Cel ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO, desta Secretaria, e o Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, da DGE, por terem cessados os motivos pelos quais se encontravam à disposição do DECEx e estarem prontos para o serviço.

Em consequência:

- (1) o Ten Cel FRANCISCO WINDSON CAVALCANTI MENDES, deixou de responder pela função de Chefe da SG3/SEF, a contar de 7 MAIO 16.
- (2) a SG1/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag no

2) Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

"Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
Cap QCO Adm	013168424-3	FABIO FASANO	Cmdo 1 ^a RM	CCIEx	57 113
Cap QCO Auiii	013106424-3	PIMENTEL	Rio de Janeiro/RJ	Brasília/DF	114

Legendas

- 57 Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 113 Deverá realizar o cadastramento no sistema gerenciador de PNR da PMB (no sítio www.pmb.eb.br) e ser desligado após receber informação da PMB de que o PNR está disponível.
- 114 O direito a concessão de ajuda de custo e indenização de transporte ficará condicionado a homologação do ato pelo Chefe do DGP, a ser publicada em Aditamento da DCEM, e ocorrerá após previsão da disponibilidade de PNR."

(Transcrito do Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP Nº 052, de 6 MAIO 16) (Nota nº 712-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Deslocamento

Em 2 MAIO 16

O Cel PTTC ALDIVAN DE ALBUQUERQUE FERREIRA, desta Secretaria, deslocou-se para a guarnição do Rio de Janeiro/RJ, onde participou, no período de 3 a 6 MAIO 16, de reunião na Diretoria de Intendência da Aeronáutica, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 7 MAIO 16.

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

a) Em 9 MAIO 16

O Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, desta Secretaria, por término de licença paternidade e estar pronto para o serviço.

b) Em 10 MAIO 16

O 2º Sgt MARCOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag n^o

2) Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

Grad A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem	OM Destino
	112725924.0	A L D A ID DA LILINO NOCLIEID A	MD	SEF
3° Sgt QE	112725834-9	ALDAIR PAULINO NOGUEIRA	Brasília/DF	Brasília/DF

(Transcrito do Adt nº 017-E1/CMP ao BI/CMP Nº 033, de 5 MAIO 16) (Nota nº 711-Contg/SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 5 MAIO 16, o 3º Sgt ALDAIR PAULINO NOGUEIRA, sendo considerado apresentado; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Plano de Férias - Alteração - Inclusão

a) Alteração

Altero o Plano de Férias do seguinte militar, desta Secretaria, nas datas que se seguem:

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Ten Cel	FRANCISCO WINDSON	2015	4 JUL 15 (15 dias)	25 JUL 16
Ten Cei	CAVALCANTI MENDES	2015	31 DEZ 16 (8 dias)	(23 dias)

(Solução ao DIEx nº 36-SG3/SEF, de 6 MAIO 16)

b) Inclusão

Incluo no Plano de Férias o seguinte militar, da DGO, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	Início	
Sd	JOSÉ WILSON OLIVEIRA SOBRINHO	1° MAR 15 a 29 FEV 16	1° AGO 15	

(Solução ao DIEx nº 298-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 5 MAIO 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- (1) faça o saque do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação em favor dos militares supracitados, se for o caso; e
 - (2) a SG1/SEF, a SG3/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag n'

2) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o Parecer Médico emitido pelo Dr FELIPE EZEQUIEL SILVA, do HFA, nos seguintes termos: "a 3º Sgt JAQUELINE DE MORAES BUENO DO ESPÍRITO SANTO convém ser dispensada de esforços físicos e escala de serviço por 7 (sete) dias, a contar de 5 MAIO 16".

(Nota nº 708-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência, dispensei a 3º Sgt JAQUELINE DE MORAES BUENO DO ESPÍRITO SANTO, desta Secretaria, de esforços físicos e escala de serviço por 7 (sete) dias, a contar de 5 MAIO 16.

3) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 18, de 6 MAIO 16, de interesse desta Secretaria:

a) Gratificação de Representação

DECRETO Nº 8.733, DE 2 DE MAIO DE 2016

Regulamenta a Gratificação de Representação de que trata a MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01.

b) Calendário Anual

(1) PORTARIA Nº 077-DECEX, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos e bibliografía do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2017.

(2) PORTARIA Nº 078-DECEX, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Aprova as condições de funcionamento, o valor da mensalidade e o calendário anual do Curso de Idiomas Virtual (CIV), idioma Inglês, para o ano de 2016.

(3) PORTARIA Nº 079-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, as organizações militares sedes de exame (OMSE) e os comandos militares de área para o 2º Exame de Proficiência Linguística Escrito (2º EPLE) e o 2º Exame de Proficiência Linguística Oral (2º EPLO), a serem realizados no ano de 2016.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 084, de 10 MAIO 16

Pag nº

4) Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar - Determinação

- a) Os seguintes militares, desta Secretaria, deverão conferir suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e respectivas Declarações de Beneficiários, no período de 1º a 31 MAIO 16, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nº 34/14), e conforme as orientações publicadas no BI/SEF Nº 167, de 10 SET 14.
- b) Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supracitadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar.
- c) A conferência deverá ser realizada nas dependências da S Seç Remun/SEF e as suas PHPM não deverão ser retiradas da referida S Sec.
- d) Os militares que não puderem comparecer para a conferência por estarem ausentes (férias, licença, dispensa, etc) deverão fazê-la tão logo se apresentem.

Ord	Posto/Grad	Nome
1	Gen Bda	AIRES DE MELO JUREMA
2	Ten Cel	ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO
3	Ten Cel	GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA
4	Ten Cel	ALEXANDRE PEREIRA BORGES
5	Ten Cel	LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS
6	Maj	JOSÉ DE RIBAMAR TORRES RÊIS
7	Cap	ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA
8	Cap	GILSON GERALDO DE OLIVEIRA
9	1º Ten	SERVÍLIO BENTO RABÊLO
10	1° Ten	JEFERSON TADEU BARBOSA PACHECO
11	2º Ten	VALDIR SOUZA BRASIL
12	S Ten	MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS
13	2° Sgt	DIVINO PEREIRA RODRIGUES
14	3° Sgt	ANA PAULA DA COSTA SANTANA
15	Sd	EDVAN MATIAS DE ANDRADE
16	Sd	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA
17	Sd	JHONATHAN PAIVA FIUZA
18	Sd	LUCAS MARTINS DELFINO
19	Sd	LUIZ FELIPE ZANG
20	Sd	WANDERSON NOGUEIRA DAS NEVES
21	Sd	WANDERSON HENRIQUE DA MATA PEREIRA

(Nota nº 715-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag n'

5) Procedimentos relativos a publicação de punições disciplinares de cabos e soldados - Transcrição

"DIEx nº 8813-SI.1/2 SCh/EME - Circ, de 3 MAIO 16.

- 1. Acerca do assunto, em respostas a questionamentos formulados a este ODG, em complemento ao DIEx nº 549-SI.1/2 SCh/EME CIRCULAR, de 10 FEV 15, e ouvido o Gabinete do Comandante do Exército, informo a V Exa o que se segue:
- a. a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 NOV 11 (Lei de Acesso à Informação) impôs mudanças de procedimentos no tratamento de informações pessoais no âmbito do Exército Brasileiro;
- b. buscando adequar-se à LAI, o Exército Brasileiro expediu novas Instruções Gerais que regulam o assunto no âmbito da Força e adotou o Boletim de Acesso Restrito para a publicação de informações pessoais que não são passíveis de classificação;
- c. este ODG, por intermédio do DIEx nº 4.581-SI.1/2 SCh/EME-CIRCULAR, de 4 AGO 14, emitiu orientações acerca dos procedimentos a serem adotados na publicação de punição de oficial, subtenente ou sargento, reiterando que este tipo de assunto deve ser, preferencialmente, preservado do acesso irrestrito, prática esta já consagrada na Força, sendo as publicações necessárias efetuadas em Boletim de Acesso Restrito;
- d. a manutenção da publicação de punições impostas aos oficiais e aos subtenentes e sargentos em Boletim de Acesso Restrito visa, tão somente, preservar a autoridade desses militares, eventualmente punidos, em relação aos subordinados, podendo, entretanto, ocorrer em Boletim Ostensivo, quando as circunstâncias assim o recomendarem (art. 36 do RDE e art. 1º da Port nº 599-Cmt Ex, de 23 SET 04), ressalvado, em todo caso, as informações pessoais relacionadas aos aspectos da vida privada do oficial, subtenente ou sargento;
- e. no que se refere aos procedimentos relacionados à publicação, em boletim ostensivo, de punições disciplinares impostas a cabos e soldados e à leitura desses atos em formaturas torna-se importante destacar:
- 1) os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores, denominados militares consoante o art. 142, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares);
- 2) a profissão militar tem características diferenciadas em vários aspectos e a defesa de seus princípios basilares, que são internacionalmente reconhecidos, é essencial para manter a Força apta a cumprir o fim maior a que se destina: servir como última instância, o derradeiro recurso na defesa dos interesses da nação;
- 3) nesse norte, torna-se importante enfatizar que, para preservar sua destinação e atender, com eficiência, os interesses do Estado, os integrantes das Forças Armadas, desde o seu ingresso, são submetidos a um regime jurídico que não se confunde com aqueles aplicáveis a outras carreiras, uma vez que têm direitos, garantias, prerrogativas e limitações próprias;
- 4) a Lei de Acesso à Informação preceitua que o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, determinando, ainda, que as referidas informações terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 084, de 10 MAIO 16

Pag n'

- 5) o Dec nº 7.724, de 16 MAIO 12, que regulamenta a aludida lei, define informação pessoal como sendo aquela relacionada à pessoa natural, identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- 6) as condutas, que se amoldam às hipóteses relacionadas no Anexo I do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), ensejam a aplicação da quase totalidade das punições disciplinares impingidas aos cabos e soldados e descrevem ações, omissivas e comissivas, praticadas durante a rotina diária dos quartéis, sendo, como regra geral, do conhecimento de todos os integrantes da Organização Militar (OM);
- 7) a aplicação de punição disciplinar decorrente da prática de tais condutas, incluindo a sua publicação em Boletim Ostensivo e posterior leitura durante as formaturas da respectiva subunidade, não configura ofensa aos dispositivos legais acima citados, uma vez que com sua realização não haverá a divulgação de nenhum dado passível de caracterização como "informação pessoal", que não seja do conhecimento do público interno;
- 8) ademais, a publicidade da aplicação de punições disciplinares, em razão da prática de condutas transgressoras, tem caráter educativo e constitui elemento de fundamental importância para a preservação da disciplina no âmbito da OM;
- 9) não se pode olvidar, no entanto, que em algumas situações os fatos que motivam a aplicação de sanção disciplinar se relacionam a aspectos da vida privada do militar arrolado, que não seriam do conhecimento público, exceto pela publicidade do ato sancionador. Nesses casos, a publicação do ato punitivo em Boletim Ostensivo consubstanciaria ofensa ao que preceitua a Lei de Acesso à Informação, devendo, em razão disso, após juízo de conveniência e oportunidade da autoridade sancionadora, sua publicação ser realizada em Boletim de Acesso Restrito, abstendo-se, ainda, aquela autoridade, de realizar sua leitura em formatura.
- 2. Em face do exposto, este ODG sugere a adoção dos seguintes procedimentos relacionados à punições militares de cabos e soldados:
- a. manutenção da publicação em Boletim Interno Ostensivo da OM e da leitura em formatura quando a transgressão for cometida durante a rotina diária, sendo de conhecimento do público interno e desde que não seja caracterizada como informação pessoal; e
- b. publicação em Boletim de Acesso Restrito da OM, sem a leitura da punição em formatura, dando-se ciência da publicação ao transgressor e aos militares responsáveis por se fazer cumprir a sanção disciplinar aplicada, quando os atos praticados pelo transgressor mantiverem ligação com aspectos da vida privada dele ou de outrem; e
- c. difundir, amplamente, as informações contidas neste documento, a fim de atualizar os quadros, assegurando a legalidade no tratamento do assunto e contribuindo para a consolidação da implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Exército Brasileiro.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército. (Assn) Gen Div JOSÉ CAIXETA RIBEIRO, Vice-Chefe do EME."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 084, de 10 MAIO 16

Pag n

6) Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - Acesso - Transcrição

"DIEx nº 822-S3/Gab/CPEx - Circ, de 6 MAIO 16.

- 1. Versa o presente expediente sobre acesso ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE) para as OM com encargos de pagamento dos servidores civis vinculados ao Comando do Exército.
- 2. No intuito de reiterar o DIEx nº 587-S3/Gab/CPEx, de 14 ABR 16, e após contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informo-vos que os operadores civis habilitados no SIGEPE foram migrados automaticamente para o novo sistema (SIGAC), porém os operadores militares deverão ser recadastrados.
- 3. Informo-vos, ainda, que há necessidade do cadastro prévio no SIGAC para habilitação no SIGEPE.
- 4. Outrossim, informo-vos que, para viabilização de tal registro, a OM deverá remeter um DIEx ao CPEx (solicitação do referido cadastro) com anexo das cópias digitais da identidade do militar e do Formulário de Habilitação do SIGEPE, disponível na intranet deste Centro de Pagamento (servidor civil).
- 5. Por fim, informo-vos que as solicitações de habilitação para novos operadores civis e militares deverão ser realizadas conforme os procedimentos supracitados. (Assn) ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS Ten Cel, Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Tempo de Serviço em Situações Diversas - Solicitação de Comprovação

Por intermédio do DIEx nº 30-SG1/Gab Sect/SEF, de 8 ABR 16, deu entrada na SG1, desta Secretaria, 17 (dezessete) folhas de alterações pertencentes ao Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, o qual solicita o reconhecimento de Tempo de Serviço em Situações Diversas, conforme a situação abaixo:

- serviu no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica / Centro Integrado de Guerra Eletrônica, no período de 16 JAN 1997 a 31 DEZ 1999.

(Nota nº 710-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência:

- a) a comissão encarregada de realizar a comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), designada pelo BI/SEF Nº 067, de 11 ABR 16, realize a conferência e a comprovação do TSSD total, referente ao exercício das funções;
- b) o Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES faça a entrega, ao Chefe da Comissão encarregada de realizar a comprovação de TSSD, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, cópias autenticadas das folhas de alterações, referentes aos períodos compreendidos entre 16 JAN 1997 a 31 DEZ 1999; e
 - c) a SG1/SEF, a Comissão e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag nº 10

8) Turma de Combate a Incêndio - Nomeação

Nomeio a 2º Ten VIVIANE GUIMARÃES VIANA, da DGO, como Chefe da Turma de Combate a Incêndio do Bloco I em substituição ao 2º Ten FRANCISCO SANTOS DA MATA, do CCIEx.

(Nota nº 36-SG3/SEF, de 5 MAIO 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF, a DGO, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Assistência Pré-Escolar - Repasse de Valor

Foi repassado pelo CPEx, em favor desta UA, o valor de R\$ 288,90 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) por ter sido descontado no contracheque do Cap TIAGO PEDREIRO DE LIMA, da D Cont, relacionado à Assistência Pré-Escolar em favor de seu filho, ARTUR PACHECO DE LIMA, conforme publicado no BAR/SEF Nº 40, de 25 NOV 15, a ser depositado pela Tesouraria da SEF, na conta-corrente da Sra YANI SARMENTO PACHECO SILVA, detentora da guarda do referido menor, de acordo com os dados abaixo:

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira
YANI SARMENTO	Banco: 001 (BB)	031.390.484-75	288,90	2016PF005089
PACHECO SILVA	Agência: 0067 C/C: 27799-1	031.370.464-73	200,90	201011:003089

(Nota nº 706-SG1/SEF, de 6 MAIO 16)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça o depósito da importância no domicílio bancário da referida Pensionista Judicial.

b. Revogação de Transferência por Necessidade do Serviço - Repasse de Valor

Foi repassado pelo CPEx, em favor desta UA, o valor de R\$ 729,21 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) referente a 9ª/60 parcela relativa a devolução da importância recebida como Ajuda de Custo e Indenização de Transporte, conforme declarado no Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no BI/SEF Nº 139, de 30 JUL 15, relacionado a Revogação da Transferência por Necessidade do Serviço do Maj CELSO ROSSATO SANTI, do CCIEx para a 9ª ICFEx (Campo Grande/MS), conforme publicado no Adt da DCEM 2D ao Bol do DGP Nº 092, de 10 JUN 15.

(Nota nº 705-SG1/SEF, de 6 MAIO 16)

Em consequência, o Setor financeiro faça a devolução do valor supracitado à União, por intermédio de GRU, com o Código de Recolhimento18806-9.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag nº

c. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Cap TIAGO PEDREIRO DE LIMA, Prec CP 144533980, da D Cont, conforme dados abaixo:

De	Para
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 1003-0 C/C: 46772-3	Agência: 4886-0 C/C: 46772-3

(Solução ao DIEx nº 189-SG1/D Cont, de 5 MAIO 16) (Nota nº 718-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do militar supracitado.

d. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

1) SEF

a) O Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 4 MAIO 16, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Brasília/DF, matrícula nº 021048 01 55 2016 1 00725 181 0276581 91, onde consta o registro do nascimento de sua filha SARAH VICTÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA, ocorrido em 4 MAIO 16, e solicita a inclusão como sua dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Natalidade, Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

(1) incluo na relação de dependentes do Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, a menor SARAH VICTÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);

(2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

(a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	354708137	14	0202
		•	

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag nº 12

(b) faça a implantação, nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 304.95 (trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354708137	35	A77000304950522

(c) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354708137	35	A81

- (d) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da menor SARAH VICTÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA, no CADBEN/FUSEx; e
- (3) determino que o Cb VICTOR DE OLIVEIRA GOMES providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução Encam nº 026-SG1.4/SEF, de 9 MAIO 16) (Nota nº 713-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

b) O Sd WESLEY ROCHA CAJADO LOPES, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 30 ABR 16, expedida pelo Cartório do 9º Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Planaltina/DF, matrícula nº 0213030155 2016 1 00162 136 0049336 21, onde consta o registro do nascimento de seu filho BERNARDO ARTHUR SANTOS LOPES, ocorrido em 23 MAR 16, conforme publicado no BI/SEF Nº 081, de 5 MAIO 16, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Natalidade, Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

- (1) incluo na relação de dependentes do Sd WESLEY ROCHA CAJADO LOPES, o menor BERNARDO ARTHUR SANTOS LOPES, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);
 - (2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- (a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Sd WESLEY ROCHA CAJADO LOPES, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	354940920	14	0101

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

(b) faça a implantação, nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 304,95 (trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354940920	35	A77000304950322

(c) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do Sd WESLEY ROCHA CAJADO LOPES, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354940920	35	A81

- (d) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor BERNARDO ARTHUR SANTOS LOPES, no CADBEN/FUSEx; e
- (3) determino que o Sd WESLEY ROCHA CAJADO LOPES providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota nº 716-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

2) DGO

A 2º Ten VIVIANE GUIMARÃES VIANA DE ABREU, da DGO, apresentou a Certidão de Casamento, datada de 14 AGO 15, expedida pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ceilândia/DF, matrícula nº 021154 01 55 2015 2 00189 203 0056378 31, onde consta o registro de seu casamento, em 14 AGO 15, com o Sr ALESSANDRO JOAQUIM DE ABREU, conforme publicado no BI/DGO Nº 46, de 13 NOV 15, e solicita sua inclusão no CADBEN/FUSEx.

Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes da 2º Ten VIVIANE GUIMARÃES VIANA DE ABREU, o Sr ALESSANDRO JOAQUIM DE ABREU, seu cônjuge, de acordo com o inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovada pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx);
 - b) a SG1.2-Remun/SEF, adote a seguinte medida administrativa:
- (1) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da Sr ALESSANDRO JOAQUIM DE ABREU, no CADBEN/FUSEx; e
- (2) determino que a 2º Ten VIVIANE GUIMARÃES VIANA DE ABREU providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota nº 714-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag nº 14

e. Licenciamento de Militares - Ajuste de Contas

Por intermédio do DIEx nº 299-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 6 MAIO 16, a DGO informou os dados do seguinte militar, daquela Diretoria, licenciado *ex officio* por Término de Prorrogação de Tempo de Serviço, conforme publicado no BI/DGO Nº 18, de 6 MAIO 16:

Grad	Nome	Prec/CP	Data Lic	Sit Férias
	RAFAEL			Gozou todas as férias previstas; e falta receber a
Cb	RODRIGUES	352598506	2 MAIO 16	Indenização da Remuneração de Férias e o Adicional
	MOURA			de Férias referente a MAR e ABR 2016.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue o bloqueio dos saques e descontos automáticos do pagamento do referido militar, alterando o campo "07 - Cálculo" da Ficha-Cadastro/SIAPPES, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	352598506	07	3

- habilite o referido militar a receber o beneficio da Compensação Pecuniária, alterando o campo "09 - Situação" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "055 - Militar que faz jus à Compensação Pecuniária", no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	352598506	09	055

- faça o saque do valor correspondente a 2 (dois) dias trabalhados no mês de MAIO 16, referente ao período de 1º a 2 MAIO 16, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352598506	35	SAQPG 22 0002

- faça o saque da Indenização da Remuneração de Férias e do Adicional de Férias proporcional, referente ao período de 1º MAR a 2 MAIO 16 (dois meses), em favor do referido militar, no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	252500506	2.5	A92 00041125
	352598506	33	AD3 00013708

- faça o saque do Adicional Natalino proporcional referente ao período de JAN a ABR 16 (quatro meses), em favor do referido militar, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352598506	35	A86M04

(Contadoria Geral/1841)

Pag no

15

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

- faça a exclusão do referido militar do SIAPPES, no mês seguinte ao do pagamento da Compensação Pecuniária, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
0	352598506	0000	-

(Nota nº 722-SG1/SEF, de 10 MAIO 16)

f. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o seguinte militar, da 11ª ICFEx, referente ao mês de ABR 16, conforme publicado no BI/11ª ICFEx nº 17, de 29 ABR 16, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - ABR 16
Cb	KAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	352329704	Mot S Ch 11 ^a ICFEx	6	1°, 4, 8, 11, 15 e 18

(Solução ao DIEx nº 170-S4/11ª ICFEx, de 4 ABR 16) (Nota nº 717-SG1/SEF, de 9 MAIO 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

g. Adicional de Férias - Despesa a Anular (DA)

Seja efetuada a Despesa a Anular do Adicional de Férias e do Auxílio Alimentação C recebido pelo seguinte militar, desta Secretaria, em virtude de o mesmo encontrar-se na situação de adido a esta Secretaria, conforme BI/SEF Nº 043, de 4 MAR 16.

Grad	Nome	Prec CP	Valor R\$
Sd	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	355358585	Adic Férias: 522,50 Aux Alimentação: 234,00

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome a seguinte medida administrativa:

- efetue o lançamento da Despesa a Anular do Adicional de Férias e do Auxílio Alimentação C no pagamento do referido militar, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355358585	25	GD2 00052250 0516
I		33	G54 00023400 0516

(Nota nº 723-SG1/SEF, de 10 MAIO 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 084, de 10 MAIO 16

Pag nº 16

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA - Transcrição

"DIEx nº 355-BZ/AsseJur/CMDO - Circ, de 6 MAIO 16.

- 1. Trata-se do comparecimento de militares sorteados pela 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, para compor o Conselho Especial de Justiça Processo nº 26-26.2015.7.11.0211.
- 2. Em atenção a documentação anexa, solicito vossas providências no sentido de ser efetivado o comparecimento dos seguintes oficiais, à 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, situada no Setor de Autarquias Sul Quadra 03 Lote 03-A, Tel: (61) 3313-9149, para a composição do colegiado, a saber: Cel MILTON ANTONIO OLIVEIRA (D Abst) Presidente; Ten Cel CLAUBER GUIMARÃES REGO (DCEM); Ten Cel LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS (SEF) e o Cap JONAS VASCONCELOS BISTENE (CCOMGEX), na qualidade de Juízes Militares, no dia 11 (onze) de MAIO 16, às 1400h, para trabalhos do aludido conselho.
- 3. Por fim, solicito-vos a confirmação do comparecimento dos militares supracitados à 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, evitando-se, assim, prejuízo no andamento das ações penais em curso naquela Justiça Militar da União.

Por ordem do Comandante da 11ª Região Militar. (Assn) MARCUS JOSÉ MUNIZ GONÇALVES - Cel, Resp pela Chefia do Estado-Maior do Comando da 11ª Região Militar."

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedo 4 (quatro) dias de dispensa total do serviço como recompensa, a contar desta data, ao 2º Ten GERALDO PEDROSA ALVES, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 13 MAIO 16, de acordo com o inciso I do art. 67 do Regulamento Disciplinar do Exército.

(Solução a DIEx nº 315-SG4/SEF, de 28 ABR 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Secretário de Economia e Finanças